

PORTARIA 08/2025

Institui Comissão Temporária para proceder à Reavaliação dos Bens Móveis da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

A Diretoria-Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que diversos bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Companhia atingiram o valor residual previsto em seus registros contábeis;

CONSIDERANDO o relatório da auditoria contábil externa, realizada pela empresa contratada HMZ Consultoria de Negócios Eireli, referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 284 a 288 do Decreto nº 20.939/2022, que “regulamenta a administração dos bens móveis e de consumo, conforme estabelece o art. 24 da Lei Orgânica do Município de Vitória e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o assunto foi pauta da reunião realizada com os membros do Conselho Fiscal da CDTIV, em 20 de março de 2025, sendo a orientação dos Conselheiros para que a CDTIV cumpra o que estabelece o Decreto nº 20.939/2022, que rege a Contabilidade Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária para proceder a **Reavaliação dos Bens Móveis** da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), com o objetivo de adequar os registros contábeis à realidade patrimonial da CDTIV, visando à conciliação das duas contabilidades que regem esta Empresa Pública Municipal, a Contabilidade Pública e a Contabilidade Comercial, de maneira a apresentarem os mesmos saldos contábeis nas Contas de Bens Móveis, do Imobilizado.

Art. 2º- A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Lúcia Costabeber – matrícula: 000483

Membros:

- **Alexsander Carvalho Nunes – matrícula 000392**
- **Marluciane de Castro de Almeida Nogueira – matrícula 000358**
- **Bruna Schmidt Mayer - matrícula 000505**
- **David Thofoli – matrícula 000446**

Art. 3º – A Comissão ora constituída será responsável por realizar a reavaliação dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos contábeis, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado à Diretoria Executiva.

Art. 5º - Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os componentes da Comissão não farão jus a remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 02 de junho de 2025.

MARCUS GREGORIO
SERRANO:08362999730

Assinado de forma digital por MARCUS
GREGORIO SERRANO:08362999730
Dados: 2025.06.02 17:30:02 -03'00'

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente da CDTV

DONATILA LIMA NAVA
MARTINS:01729762786

Assinado de forma digital por
DONATILA LIMA NAVA
MARTINS:01729762786
Dados: 2025.06.02 17:28:16
-03'00'

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira